



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL N° 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO X - RIO SONO, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026 - N° 787



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N°230/2026 RIO SONO – TO, 21 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros de revisão do (PCCR)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a Lei 201, de 31 de agosto de 2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, e com fundamento no art. 51, determina-se que a Comissão Permanente do Plano de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração de Rio Sono – Tocantins será atualizada bienalmente, sendo permitida a recondução de até 50% de seus membros por igual período.

RESOLVE

Art. 1º – Designar a seguinte Comissão para acompanhar a implementação e operacionalização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, conforme disposto no art. 51 da Lei Municipal 201/2011, parágrafo 1º.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Membro: Francivania Alves dos Santos

Suplente: Josefa de Oliveira Glória

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Membro: Neuton Martins Rodrigues

Suplente: Lanucia Campos Ferreira

Representante dos professores:

Membro: Suely Marques Cavalcante de Sá

Suplente: Marcylene Cerqueira Sales

Membro: Alessandra Alves Fernandes Freitas

Suplente: Leila Curcino Alves

Representante dos Técnicos Escolares:

Membro: Lurdiana Castro dos Santos

Suplente: Carlos Henrique Batista Veras

Art. 2º - A representação dos professores e técnicos escolares, foi realizada para compor essa comissão por eleição realizada pelo Sindicato dos Profissionais da Educação.

Art. 3º - Os representantes das secretaria serão indicados pelos seus respectivos secretários.

Art. 4º - As competências atribuídas à Comissão de Gestão do PCCR, estão previstas nos parágrafos 5º e 6º da referida Lei.

Art. 5º - Fica revogada a portaria n° 716 de 30 de setembro de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se.

VALDEIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal

